



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.890/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4320:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 139.120,00(cento e trinta e nove mil e cento e vinte reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
12	SEC MUN MEIO AMBIENTE		12	SEC MUN MEIO AMBIENTE	
18.541.0028.1.024	DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS-CONV		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O RECURSO DO CONVÊNIO DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS, NO VALOR R\$ 32.000,00. JUSTIFICAMOS QUE O VALOR DO CONVÊNIO É DE 2.032.000,00, ENTRETANTO SE FAZ NECESSÁRIO APENAS A VINCULAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO RECURSO, CONSIDERANDO QUE OS 2.000.000,00 JÁ ESTÃO PREVISTOS NO ORÇAMENTO DE 2006.		
002	Convênio/PMC				
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	32.000,00	18.541.0028.2.120	ATEND SERV LIMP PUBL PAISAGISMO	
001	Recurso Próprio/PMC		001	Recurso Próprio/PMC	
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	107.120,00	3.3.90.39.11	Outr Serv Terc PJ/Limp Public	107.120,00
TOTAL -					139.120,00

Art. 2º- Para a cobertura dos referidos créditos serão **vinculados** os recursos do convênio Drenagem e Canalização Córregos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de Janeiro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSIMEIRE ALVES DE MACEDO KROMBERG
Advogada do Município – OAB/RO – 1.108